



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.072 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 798.264,22 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, em 25 de outubro de 2017.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ivan Rodrigues Falcão Filho**  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte



**ANEXO A LEI Nº 2.072 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE 02: ROYALTIES**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A AGO/17 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A AGO/17 (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>
4.891.597,58	6.140.000,00	4.093.333,36	<b>798.264,22</b>



ANEXO A LEI Nº 2.072 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	798.264,22
<b>TOTAL</b>		<b>798.264,22</b>